



PROJETO DE LEI Nº 70 de 06 de maio de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

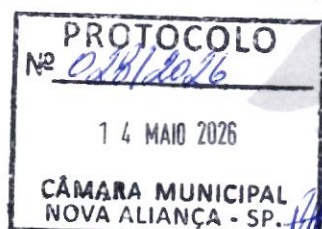
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0009	Ações Assistência Social Básica
08 244 0009 2028 0000	Manutenção Assistência Social Básica
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
0.05.00-500.000	convênios e outros

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a excesso de arrecadação, vinculado ao Programa Bolsa Família (IGD-BF) e do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de maio de 2026



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 06 de maio de 2026.

A

Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-BF) e do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes no âmbito da Assistência Social do Município.

Os recursos do IGD-BF têm como finalidade apoiar a gestão e execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, possibilitando melhorias na estrutura administrativa, capacitação de equipes e aprimoramento dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social. Da mesma forma, os recursos do PROCAD-SUAS visam fortalecer a gestão do Cadastro Único,



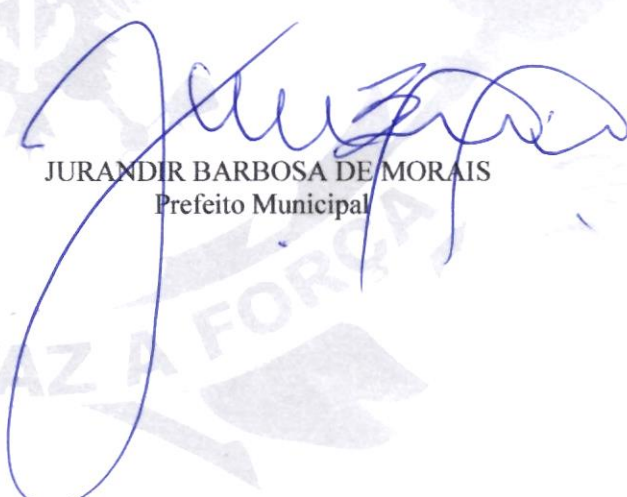
especialmente no que se refere à atualização cadastral, busca ativa e qualificação das informações das famílias atendidas.

Nesse contexto, a autorização legislativa para utilização desses recursos na aquisição de materiais de consumo e permanentes é medida necessária para garantir melhores condições de trabalho às equipes técnicas, bem como proporcionar maior eficiência, qualidade e agilidade no atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais de informática, entre outros bens permanentes, além de materiais de expediente e insumos diversos, contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social básica, especialmente no atendimento às famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de programas sociais.

Importante ressaltar que a utilização dos recursos observará rigorosamente as normativas federais que regulamentam a aplicação do IGD-BF e do PROCAD-SUAS, garantindo a legalidade, transparência e adequada prestação de contas. Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com a apreciação favorável dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de maio de 2026


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3331210236209611
12/05/2026 10:26:18**Cliente - Conta atual**

Agência 6707-5
 Conta corrente 9304-1 NOVA ALIANBL GBF FNAS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/05/2026	12/05/2026	9001	12130	632 Ordem Bancária	2.183.722.000.362	345,60 C	
12/05/2026		0000	00000	999 S A L D O			345,60 C
Invest. Resgate Autom.							62.001,03 C
Saldo							62.346,63 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/05/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							62.001,03

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3331210236209611
12/05/2026 10:27:41**Cliente - Conta atual**

Agência 6707-5
 Conta corrente 13517-8 NOVAALIANCAPROCAD-SUAS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							8.543,65 C
Saldo							8.543,65 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/05/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							8.543,65

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3371212551641351
12/05/2026 13:03:01**Cliente - Conta atual**

Agência 6707-5
 Conta corrente 9307-6 NOVA ALIANBL PSB FNAS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							20.457,67 C
Saldo							20.457,67 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/05/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							20.457,67

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Consolidado

Fonte: Recursos Federais

Classificação Econômica da Receita: Todas as Receitas

Arrecadação até Abril/2026 (a)	1,948,218.67
Arrecadação até Abril/2025 (b)	1,262,358.75
Arrecadação de Maio até Dezembro/2025 (c)	4,471,318.84
Taxa Incremento (a / b) (d)	54.33
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2026 (d * c)	6,900,657.91

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2026	1,948,218.67
(+) Previsão do 2º período de 2026	6,900,657.91
(-) Previsão da receita para 2026	3,577,000.00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	5,271,876.58
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0.00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0.00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	5,271,876.58

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;

2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;

3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.